



PREFEITURA DE
NOVA PONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE

Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro

Nova Ponte-MG - CEP 38.160-000

Telefone/Fax: (34) 3356-8000

novaponte@novaponte.mg.gov.br

**5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
NOVA PONTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE NOVA PONTE- APAE.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, 1001 – Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PONTE- APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.397.858/0001-67, com sede na Avenida Edésio Resende da Cunha, 1145 – Bairro Medalha Milagrosa, na cidade de Nova Ponte- MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada pelo presidente, Francisco Aurino Filho, brasileiro, casado, militar aposentado inscrito no CPF nº 560.850.016-49, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Colaboração 01/2017, passando de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) para R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

2.1 O Município publicará o resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei nº 13.019/2014.



PREFEITURA DE
NOVA PONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE

Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro

Nova Ponte-MG - CEP 38.160-000

Telefone/Fax: (34) 3356-8000

novaponte@novaponte.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

3.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam a presente em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz

PREFEITO MUNICIPAL/ REPRESENTANTE LEGAL


MUNICÍPIO DE NOVA


Francisco Aurino Filho

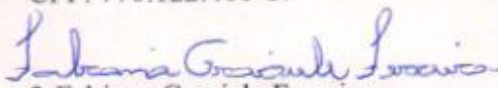
REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE

TESTEMUNHAS:


Wilson Belchior Ferreira

CPF: 770.122.406-87


2-Fabiana Grasielle Ferreira

CPF: 066.969.916-03

**ANEXO ÚNICO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

1-FONTES DE RECURSOS:

Fontes de Recursos da OSC	REPASSE DO EXERCÍCIO DE 2020
Governo Municipal Dotação Orçamentária: 02.006.000 12.367.0017 2.0125 33 50 43	RS 210.000,00
Total:	RS 210.000,00

2-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO 2020:

Março	R\$21. 000,00
Abril	R\$21. 000,00
Maio	R\$21. 000,00
Junho	R\$21. 000,00
Julho	R\$21. 000,00
Agosto	R\$21. 000,00
Setembro	R\$21. 000,00
Outubro	R\$21. 000,00
Novembro	R\$21. 000,00
Dezembro	R\$21. 000,00
TOTAL	R\$21. 000,00

3-PLANO DE APLICAÇÃO
Recursos do Governo Municipal

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
Investimento/ Custeio	Equipamentos / Material Permanente; Material de Consumo; Manutenção Predial; Serviços de Terceiros (Pessoa Física); Serviços de Terceiros (Pessoa Juridica),etc	RS 210.000,00
TOTAL		RS 210.000,00







PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Nova Ponte – MG, 12 de fevereiro de 2020



Aline Maria de Freitas Caixeta




Hson Belchior Ferreira



Shirley Câmara Leão

Uso exclusivo da Comissão de Monitoramento



ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Francisco Aurino Filho
Representante legal.

De acordo em:
12 de fevereiro de 2020



Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz
Prefeito Municipal